



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA

LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

15.04.2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CATANDUVA**, realizada em 15 de abril de 2.025 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 20/03/2025;
- b) Análise das contas do mês de MARÇO de 2025;
- c) Relatório da sinistralidade da Operadora do mês de JANEIRO de 2025;
- d) Sugestão enviada por Mirla Gonçalves/Ademir de Azevedo.

Sob a Presidência do Conselheiro Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, foi declarada aberta a reunião, passando-se a palavra ao Secretário João Paulo Moura Martin, o qual fez a chamada, registrando as presenças de: Edvaldo Marino Jácomo, Emerson Aparício, Ericsson Bobadilha dos Santos, João Paulo Moura Martin e Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos. Na reunião também estava presente o conselheiro Orivaldo Benedito de Lima.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 20/03/2025 – Dispensada a leitura da ata, pois todos os membros receberam e tomaram ciência de forma eletrônica. Ata aprovada por unanimidade.
- b) Análise das contas do mês de MARÇO de 2025 - As contas do mês de março de 2025 foram aprovadas por unanimidade, uma vez que não foram encontradas irregularidades.
- c) Relatório da sinistralidade da Operadora do mês de JANEIRO de 2025 – O secretário João Paulo Moura Martin apresentou aos conselheiros o relatório encaminhado pela operadora São Domingos, destacando que a sinistralidade registrada no mês de janeiro atingiu 83%. Esse índice representa um aumento em relação aos meses anteriores, que registraram 68% em novembro e 76% em dezembro. O aumento foi impulsionado, principalmente, pelo número de internações e pelos procedimentos ambulatoriais realizados no período. Ainda assim, a média de sinistralidade dos últimos meses é de 65%, indicando estabilidade e permanecendo dentro da meta estipulada pela operadora, que é de até 75%.
- d) Sugestão enviada por Mirla Gonçalves/Ademir de Azevedo – O secretário apresentou uma manifestação da Sra. Mirla Gonçalves, filha do servidor inativo Ademir de Azevedo, na qual foi sugerida a definição de um percentual mínimo para os descontos relativos ao plano de saúde na folha de pagamento. A preocupação expressa refere-se a casos em que os descontos comprometem integralmente os vencimentos dos servidores, deixando-os sem saldo disponível. Diante disso, o conselheiro Emerson Aparício propôs o estabelecimento de um



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA

LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

limite de até 56% do valor total dos vencimentos para descontos com o plano de saúde. Caso o valor ultrapasse esse percentual, a diferença deveria ser quitada diretamente pelo servidor à operadora. Como alternativa, também foi sugerida a implementação de um sistema de bloqueio geral, no qual todos os servidores passariam a efetuar o pagamento do plano de forma direta, sem a realização de descontos em folha. Dessa forma, ficou decidido, primeiramente, consultar a operadora de saúde sobre a limitação do desconto de fator e a depender do retorno, será repassado ao jurídico para elaborar uma minuta. Vale ressaltar que os conselheiros foram contra o parcelamento de fator.

O conselheiro Orivaldo Benedito de Lima forneceu uma sugestão aos demais conselheiros de solicitar ao Diretor de Assistência Médica o detalhamento das internações, a qual foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 15 de abril de 2025.

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Presidente

João Paulo Moura Martin
Secretário

Emerson Aparício: _____

Ericsson Bobadilha dos Santos: _____

Edivaldo Marino Jácomo: _____